

# Aviso de Contratação 11/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
11/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	29/02/2024 11:56 (v 3.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		0003/2024

## 1. Objeto da Contratação Direta



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 0003/2024**

**(Processo Administrativo n.º0003/2024)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por meio do seu Setor de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão: 07/03/2024**

**Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço por item.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para

servidores do CRF/RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica a esta contratação.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](http://aplicativo Compras.gov.br).

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746 /2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133

/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. Contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. Apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica a esta contratação.

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica a esta contratação.

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, no caso, a Nota de Empenho.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para dar aceite na Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja dado o aceite e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. No momento do aceite da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

11.10. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. As peculiaridades do caso concreto;

11.12. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. Os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

- 12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.12.1. **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 12.12.2. **ANEXO I.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).**

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024

---

**Assinatura da autoridade competente**

**Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho**  
**Presidente do CRF-RJ**

### **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 11:56:17.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TR3\_2024\_ETP8\_2024.pdf (24.76 MB)

**Anexo I - TR3\_2024\_ETP8\_2024.pdf**

# Termo de Referência 3/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
3/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO	29/02/2024 11:50 (v 4.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		0003/2024

## 1. Definição do objeto



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º0003/2024)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0003/2024

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF/RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	27189	Fornecimento de Certificados Digitais, para servidores do CRF/RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e	18	Unidade	R\$ 212,64	R\$ 3.827,50

	emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro.			
<b>CUSTO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.827,50</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação será o prazo equivalente a validade dos certificados digitais, 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da validação de cada certificado digital, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que servidores do CRF-RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários.

2.2. O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

2.3. Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

2.4. Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória nº 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

2.5. A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

2.6. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

2.6.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

2.6.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

2.6.3. Maximizar os resultados da governança de TIC;

2.6.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;



- 2.6.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- 2.6.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;
- 2.6.7. Prover ao CRF-RJ de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.
- 2.7. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.
- 2.8. Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
- 2.9. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. Contratação de uma empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses;
- 3.2. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro;
- 3.3. Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:
- 3.3.1. 14 (quatorze) Certificados Digitais, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos Farmacêuticos Fiscais;
- 3.3.2. 03 (três) Certificados Digitais, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ;
- 3.3.3. 01 (um) Certificado Digital, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do Setor de Secretaria do CRF-RJ.
- 3.4. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras);
- 3.5. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);
- 3.6. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5 (ou superior);
- 3.7. Os certificados devem ser homologados e passíveis de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;
- 3.8. Os certificados devem atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

- 3.9. O dispositivo físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).
- 3.10. Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico.
- 3.11. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
- 3.12. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede.
- 3.13. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 3.14. Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:
- 3.14.1. Possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia;
- 3.14.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 3.14.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 3.14.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 3.14.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 3.14.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 3.14.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- 3.14.8. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
- 3.14.9. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
- 3.14.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);
- 3.14.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- 3.14.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);
- 3.14.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- 3.14.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- 3.14.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;
- 3.14.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;
- 3.14.17. Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;
- 3.14.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
- 3.14.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;

3.14.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token.

3.15. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

3.15.1. Gerenciamento do dispositivo;

3.15.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

3.15.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

3.15.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

3.15.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

3.15.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;

3.15.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras).

4.2. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009).

### Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput”, da Lei 14.133 /2021.

b) Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto negativo ao meio ambiente.

c) Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital torna-se um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente.

d) O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

e) Não há necessidade de impressão, em papel, dos *vouchers* para emissão de certificado digital.

f) A inclusão de outras formas de emissão (Renovação Online e Videoconferência) também contribui com a redução da mobilidade urbana e, conseqüentemente, redução do tráfego e impactos ambientais decorrentes da poluição.

g) O reaproveitamento do token por mais de um ciclo também contribui significativamente com a redução de resíduos de TI produzidos por esta Autarquia, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

#### **Vistoria**

4.6. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **Condições de execução**

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias após o aceite da Nota de Empenho por parte da CONTRATADA;

5.1.2. A Nota de Empenho será enviada a CONTRATADA através de envio de e-mail por parte da CONTRATANTE.

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: em dias úteis, de segunda e sexta-feira, das 09:00 às 18:00 horas.

5.3. O fornecimento do objeto a ser contratado se dará de forma ÚNICA.

5.4. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.

5.5. A contratação deverá seguir as diretrizes estabelecidas por Autoridade Certificadora credenciada à ICP-Brasil.

5.6. Durante todo o período de vigência da contratação, os certificados serão solicitados por meio do preenchimento do formulário de solicitação disponibilizado no site da CONTRATADA, ou por e-mail enviado pelo CONTRATANTE.

5.7. O prazo para a CONTRATADA enviar o e-mail para os solicitantes agendarem a apresentação dos documentos deverá ser de até 1 (um) dia útil, contado da data de preenchimento do formulário pelo CRF-RJ, ou por e-mail enviado pelo CONTRATANTE.

5.8. Após o agendamento por parte dos servidores, podem ocorrer duas situações:

5.8.1. Nos casos em que os servidores vão até um local designado pela CONTRATADA para emissão do certificado;

5.8.2. Nos casos em que a validação dos documentos for feita por meio de videoconferência, o prazo para que a CONTRATADA encaminhe o e-mail contendo os dados do certificado deverá ser de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da videoconferência.

5.9. Os certificados digitais são emitidos em duas etapas: primeira, validação documental, e a segunda, emissão propriamente dita.

5.10. A validação documental, via de regra, é realizada presencialmente, porém, caso o servidor possua biometria cadastrada junto à empresa certificadora (em decorrência de um certificado emitido anteriormente) ou possua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), essa etapa poderá, a depender do caso, ser realizada por meio de videoconferência.

5.11. Não haverá visita técnica às dependências do CRF-RJ.

5.12. A emissão de Certificados Digitais deverá ser efetivada por meio de videoconferência, no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme Instrução Normativa n.º 05 de 22 de fevereiro de 2021, aprovada em reunião extraordinária do Comitê Gestor da ICP-Brasil (CG ICP-Brasil), que determina os parâmetros para a nova metodologia.

5.13. Os certificados emitidos deverão ter validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua emissão.

5.14. Considera-se emissão de certificado o momento em que o par de chaves é gerado, as cadeias de certificados ICP-Brasil importadas e gerada a evidência, por parte da CONTRATADA, de que está funcionando corretamente.

5.15. O pagamento será realizado de uma única vez a CONTRATADA.

5.16. A CONTRATADA deverá encaminhar, ao final da emissão e validação de todos os certificados, relatório descritivo com a relação de todos os certificados emitidos para o e-mail adm1@crf-rj.org.br, para que seja realizada a conferência; após a confirmação pelo CRF-RJ, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal para posterior pagamento.

5.17. Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO a terceiros para a consecução do objeto contratado.

5.18. A CONTRATADA deverá ter, ao menos, um posto de atendimento na cidade do Rio de Janeiro.

#### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.19. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.to.

## **6. Modelo de gestão do contrato**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### **Preposto**

6.6. Não será necessário designar um preposto da empresa para a execução deste contrato devido às características do objeto.

#### **Fiscalização**

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. Os Fiscais deste contrato estão nomeados pela Portaria nº 1823/2024.

#### **Fiscalização Técnica**

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

### **Fiscalização Administrativa**

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.17. O Gestor deste contrato está nomeado pela Portaria nº 1823/2024.

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados;
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, ou seja, 05 (cinco) dias úteis, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. O prazo de validade;

7.15.2. A data da emissão;

7.15.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. O valor a pagar; e

7.15.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Serviços de Telecomunicações – IST de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Cessão de crédito**

7.29. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.29.1. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.30. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020*, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

#### Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

- 8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

- 8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.20. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Municipal ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.30. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.31. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.32. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.33. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.34. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.35. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **Qualificação Técnica**

8.36. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

8.37. Não serão exigidos requisitos adicionais de qualificação técnica.

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 3.827,50

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.827,50 (três mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela pertencente ao item 1.1 deste instrumento.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta contratação correrá à conta de Serviços de Sistemas de Informação, código 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035, do orçamento de 2024.

Atendendo ao disposto na legislação pertinente, bem como recomendações do manual do Tribunal de Contas da União, eu, Camilo Antônio Alves de Carvalho, declaro estar de acordo com as informações constantes neste Termo de Referência.

---

(Ordenador (a) da despesa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ)

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 11:50:07.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP8\_2024.pdf (12.3 MB)

**Anexo I - ETP8\_2024.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 8/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 0003/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD (**Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**), o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro

2.2. O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que servidores do CRF-RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários.

2.3. Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

2.3.1. **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos Farmacêuticos Fiscais;

2.3.2. **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ;

2.3.3. **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

2.4. A abertura do Processo Administrativo para a referida contratação foi autorizada pela autoridade competente do CRF-RJ conforme disposto no **Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fiscalização	Mayara Batista Padilha Santos
Setor de Secretaria	Jussara Abrantes Henrique
Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ	João Cassimiro Araujo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras);



4.2. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

4.3. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail;

4.4. A data e horário da entrega do objeto deverá ser previamente agendada através do sitio eletrônico ou de um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA;

4.5. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro;

4.6. A emissão do Certificado Digital será realizada em uma data e horário previamente agendado através do sitio eletrônico ou um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA. No momento da entrega o Certificado Digital deverá estar pronto para ser utilizado;

4.7. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, em endereço previamente indicado pela CONTRATADA;

4.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência pertencente a contratação;

4.9. O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros;

#### 4.10. Sustentabilidade

4.10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput”, da Lei 14.133 /2021;

b) Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto negativo ao meio ambiente;

c) Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital torna-se um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente;

d) O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel;

e) Não há necessidade de impressão, em papel, dos *vouchers* para emissão de certificado digital;

f) A inclusão de outras formas de emissão (Renovação Online e Videoconferência) também contribui com a redução da mobilidade urbana e, conseqüentemente, redução do tráfego e impactos ambientais decorrentes da poluição;

g) O reaproveitamento do token por mais de um ciclo também contribui significativamente com a redução de resíduos de TI produzidos por esta Autarquia, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 4.11. Subcontratação

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.12. Garantia da contratação

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

#### 4.13. Vistoria

4.13.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Os certificados digitais pretendidos são regulamentados no Brasil pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação- ITI, através da ICP-Brasil, com várias empresas aptas a realizarem as emissões, incluindo empresas públicas como o SERPRO e EBCT, com preços similares no mercado.

5.2. Em razão das necessidades legais, negociais e operacionais, em várias esferas, é correto afirmar que todas os órgãos públicos (e privados) fazem uso desses e de outros tipos de certificados digitais, ainda que terceirizados para um profissional de contabilidade, por exemplo.

5.3. O objeto da aquisição pretendida é específico e com características definidas pela ICP-Brasil, sendo fornecido por várias empresas emissoras de certificados digitais, denominadas Autoridades Certificadores (AC), que realizam as emissões através de empresas denominadas Autoridades de Registro (AR).

5.4. Não há alternativas de soluções, ou composições. É uma solução bem definida e regulamentada por instituto governamental, portanto a concorrência é aberta em igualdade de condições a todas as empresas do tipo Autoridade de Registro (AR) que queiram participar.

5.5. Apenas uma solução viável foi identificada, que pode ser fornecida por qualquer empresa cadastrada como Autoridade de Registro (AR), devidamente autorizada por uma Autoridade Certificadora (AC) ligada à AC- Raiz da ICP-Brasil.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de uma empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses;

6.2. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro;

6.3. Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

6.3.1. **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos **Farmacêuticos Fiscais**;

6.3.2. **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ**;

6.3.3. **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

6.4. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras);

6.5. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

6.6. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;

6.7. Os certificados devem ser homologados e passíveis de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

6.8. Os certificados devem atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal);

6.9. O dispositivo físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);

6.10. Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico;

6.11. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);

6.12. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede;

6.13. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

6.14. Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:

6.14.1. Possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia;

6.14.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

6.14.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);

6.14.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;

6.14.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

6.14.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;

6.14.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;

6.14.8. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;

6.14.9. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;

6.14.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);

6.14.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;

6.14.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);

6.14.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;

6.14.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;

6.14.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;

6.14.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;

6.14.17. Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;

6.14.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;

6.14.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;

6.14.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token.

6.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:

6.12.1. Gerenciamento do dispositivo;

6.12.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;

6.12.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

6.12.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

6.12.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;

6.12.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;

6.12.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda do CRF-RJ compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de um total de **18 (dezoito) certificados digitais**, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

7.2. Os certificados digitais serão distribuídos da seguinte forma:

### 7.2.1. Serviço de Fiscalização - Farmacêuticos Fiscais

7.2.1.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **14 (quatorze) certificados digitais** que serão utilizados pelos Farmacêuticos Fiscais para que possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos, além de outros documentos que se fizerem necessários no setor.

### 7.2.2. Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ

7.2.1.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **03 (três) certificados digitais** que serão utilizados pelos Agentes de Contratação nomeados através da Portaria nº 1813/2024 que Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº 3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.947/2022 e Decreto nº 11.246/2022 (**Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar**).

### 7.2.3. Setor de Secretaria

7.2.3.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **01 (um) certificado digital** que será utilizado por uma servidora responsável por assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação, além de outros documentos que se fizerem necessários no setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.827,50

8.1. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º , inciso II, da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que trata de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

8.2. A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o Relatório de pesquisa de preço nº 8/2024 (**Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**), que apresentou o resultado abaixo:

- Número da Pesquisa: 8/2024
- Total de itens cotados: 1
- Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.827,4696 (R\$ 3.827,50)
- Descrição do item: 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
- Unidade de Fornecimento: Unidade
- Quantidade: 18 unidades
- Consolidação dos preços cotados:
  - Menor Preço: R\$ 105,00
  - **Média: R\$ 212,6372 (R\$ 212,64)**
  - Mediana: R\$ 186,00
  - Coeficiente de Variação: 39,8431%
  - Desvio Padrão: 84,7212
  - Maior Preço: R\$ 370,00
  - **Método de cálculo adotado: Média**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto desta contratação não deverá ser parcelado por se tratar de um produto que é dependente do outro, ou seja, os certificados necessitam de mídias criptográficas para serem utilizados. Dessa forma, o parcelamento dos itens poderá ensejar a escolha de fornecedores que apresentem itens incompatíveis.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2024 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Serviços de Sistemas de Informação, código 6.2.2.1.1.01.04.005.035, conforme documento de Disponibilidade Orçamentária pertencente ao processo da contratação (**Anexo V deste Estudo Técnico Preliminar**).

11.2. Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

11.3. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

11.4. Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**, deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

12.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.1.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

12.1.3. Maximizar os resultados da governança de TIC;

12.1.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

12.1.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

12.1.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;

12.1.7. Prover ao CRF-RJ de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

12.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações ou providências a serem adotadas no CRF-RJ.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto negativo ao meio ambiente.

14.2. Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital torna-se um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente.

14.3. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

14.4. Não há necessidade de impressão, em papel, dos vouchers para emissão de certificado digital.

14.5. A inclusão de outras formas de emissão (Renovação Online e Videoconferência) também contribui com a redução da mobilidade urbana e, conseqüentemente, redução do tráfego e impactos ambientais decorrentes da poluição.

14.6. O reaproveitamento do token por mais de um ciclo também contribui significativamente com a redução de resíduos de TI produzidos por esta Autarquia, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **15. Análise de Riscos da Contratação**

15.1. Na análise dos riscos da contratação serão considerados como parâmetros os seguintes riscos:

15.1.1. Riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação; e

15.1.2. Riscos que emergirão caso a contratação não seja realizada.

15.2. **Riscos que podem comprometer o sucesso da contratação:**

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade orçamentária.	Baixa	Alto	Remanejar orçamento de outros setores.	Setor Financeiro do CRF-RJ	Antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2	Contratada não manter as condições de habilitação ao longo da execução contratual.	Baixa	Baixo	Realizar nova contratação.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
3	Duração da fase de levantamento de preços além do previsto.	Baixa	Alto	Monitorar o andamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante o trâmite processual.
4	Dispensa Eletrônica restar deserta.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.		Na ocorrência do risco.
5	Falência, insolvência ou rompimento do contrato pela Contratada.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.
6	Mudanças no ambiente interno ou nas necessidades do Contratante.	Baixa	Alto	Negociar/efetuar ajustes se possível, ou realizar novo certame.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
7	Previsão no plano de contratações com recursos insuficientes, que inviabilizaria ou dificultaria a contratação por recursos orçamentários insuficientes.	Baixa	Alto	Monitorar e adequar a previsão orçamentária.	Gestor/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração e nas revisões da Planilha de Previsão Orçamentária.
8	Instrução processual inadequada.	Média	Médio	Submeter os artefatos à revisão do Departamento de Licitações	Equipe de Planejamento da Contratação	Antes da saída do processo do Setor Demandante.
9	Contratação de fornecedor não capacitado.	Baixa	Alto	Incluir no ETP/TR os requisitos para comprovação das qualificações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração do ETP e TR.
10	Questionamento de fornecedor(es) devido incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos pelo mercado.	Muito Baixa	Médio	Realizar levantamento do mercado durante a elaboração do ETP, e realizar uma revisão minuciosa dos requisitos levantados no TR por meio de reuniões técnicas.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na etapa de elaboração do ETP e do TR.

### 15.3. Riscos caso a contratação não seja realizada:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade de assinatura digital.	Média	Alto	Adquirir certificados de forma emergencial.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na ocorrência do risco.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),



[de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 11:47:54.*

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de Demanda.pdf (3.14 MB)
- Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para Contratação.pdf (434.39 KB)
- Anexo III - Anexo III - Portaria 1813\_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Relatório de pesquisa de preço nº 8\_2024.pdf (2.63 MB)
- Anexo V - Anexo V - Disponibilidade Orçamentária.pdf (391.7 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo VII - Anexo VII - Parecer jurídico sobre o PA Nº 0003\_2024.pdf (2.11 MB)

**Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de  
Demanda.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ</b>	
<b>Setor(es) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Depto):</b>	
<b>Responsável pela Demanda - Setor de Administração:</b> João Cassimiro Araujo	
<b>E-mail:</b> joao.cassimiro@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9218
<b>Responsável pela Demanda - Serviço de Fiscalização:</b> Mayara Batista Padilha Santos	
<b>E-mail:</b> mayara.padilha@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9210
<b>Responsável pela Demanda - Setor de Secretaria:</b> Jussara Abrantes Henrique	
<b>E-mail:</b> jussara.abrantes@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9255

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou objeto a ser adquirido.

1.1. **Objetivo:** O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que servidores do CRF-RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários.

1.2. **Justificativa:** O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximizar os resultados da governança administrativa;
- Maximizar os resultados da governança de TIC;
- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;
- Prover ao CRF-RJ de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

- **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos **Farmacêuticos Fiscais**;
- **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ**;
- **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

## 2. Quantidade de serviço/objeto a ser adquirido.

- 2.1. Deverão ser contratados um total de 18 (dezoito) Certificados Digitais, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB e com validade de 36 (trinta e seis) meses.

## 3. Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável por dar apoio ao setor de administração, bem como indicação do responsável pela fiscalização/aceite do serviço/objeto a ser adquirido.

3.1. **Gestor (a) de Contrato:** Alessandra Lima Almeida Magnelli

3.2. **Fiscal Titular:** Eduardo Alberto Rodrigues Couto



3.3. **Fiscal Suplente:** Daniel Melo Jacques

**4. Enumeração da legislação aplicável ao objeto a ser contratado.**

4.1. Não aplicável.

**5. Descrição dos requisitos da contratação, com a enumeração das características do serviço/objeto, e a respectiva legislação enumerada no item anterior (quando aplicável).**

5.1. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras).

5.2. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

5.3. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;

5.4. Os certificados devem ser homologados e passíveis de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

5.5. Os certificados devem atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

5.6. O dispositivo físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

5.7. Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico.

5.8. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.9. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede.

5.10. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.11. Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:

5.11.1. Possuir 3 (três) anos de garantia;

5.11.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;



- 5.11.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
  - 5.11.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
  - 5.11.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
  - 5.11.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
  - 5.11.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
  - 5.11.8. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
  - 5.11.9. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
  - 5.11.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);
  - 5.11.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
  - 5.11.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);
  - 5.11.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;
  - 5.11.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
  - 5.11.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;
  - 5.11.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;
  - 5.11.17. Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;
  - 5.11.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
  - 5.11.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
  - 5.11.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token;
- 5.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:



- 5.12.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 5.12.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 5.12.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 5.12.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 5.12.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 5.12.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;
  - 5.12.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.
- 5.13. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.
  - 5.14. A data e horário da entrega do objeto deverá ser previamente agendada através do sitio eletrônico ou de um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA.
  - 5.15. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro.
  - 5.16. A emissão do Certificado Digital será realizada em uma data e horário previamente agendado através do sitio eletrônico ou um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA. No momento da entrega o Certificado Digital deverá estar pronto para ser utilizado.
  - 5.17. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, em endereço previamente indicado pela CONTRATADA.
  - 5.18. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.
  - 5.19. O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**6. Enumeração das possíveis falhas, bem como sua gravidade, classificada de em graus de 1 a 5, sendo 1 para baixa gravidade e 5 para alta gravidade.**

05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 1.

10 (dez) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 3.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

15 (quinze) dias de atraso ou mais na entrega dos produtos: Grau 5.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

João Cassimiro Araujo  
Assessor da Diretoria  
Setor de Administração do CRF-RJ

João Cassimiro Araujo  
Assessor  
CRF-RJ

  
Dra. Mayara Batista Padilha Santos  
Farmacêutica Fiscal  
CRF-RJ 21652

Mayara Batista Padilha Santos  
Chefe do Serviço de Fiscalização do CRF-RJ

  
Jussara Abrantes Henrique  
Chefe do Setor de Secretaria do CRF-RJ

JUSSARA  
ABRANTES  
HENRIQUE:086  
16286756

Assinado de forma  
digital por JUSSARA  
ABRANTES  
HENRIQUE:08616286756  
Dados: 2024.02.15  
09:03:12 -03'00'

**Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para  
Contratação.pdf**

De: Serviço de Administração  
Para: Diretoria  
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.**

**OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa Eletrônica, de uma empresa para fornecimento de certificados digitais para servidores do CRF-RJ, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Deverão ser fornecidos 18 (dezoito) certificados digitais, sendo:

**Serviço de Fiscalização** – 14 (quatorze) unidades.

**Servidores:** Bianca de Andrade Sousa Fernandes, Claudia Regina Garcia Bastos, Daniele de Souza Magalhães Fontes, Edinilson Silva de Siqueira, Flavio Correa Soares, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Hugo Vianna Duarte de Oliveira, Lucianna Coelho Ramos, Marcelo Pereira da Silva, Marcos Antonio dos Santos Alves, Mayara Batista Padilha Santos, Morena Alves de Farias Wyler, Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.

**Setor de Administração** – 03 (três) unidades.

**Servidores:** Eduardo Alberto Rodrigues Couto, Daniel Melo Jacques e Patricia Rodrigues Monteiro.

**Setor de Secretaria** – 01 (uma) unidade.

**Servidores:** Ana Maria Pires Borges.

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, em razão do valor do serviço a ser contratado, conforme previsto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Desta forma solicito autorização para a abertura do processo administrativo para a contratação do serviço em questão.

Atenciosamente,

  
**Eduardo A. B. Couto**  
Agente Administrativo  
Serviço de Administração - CRF-RJ

Autorizado

Não autorizado



Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho  
Presidente do CRF-RJ

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

**Anexo III - Anexo III - Portaria 1813\_2024 - Nomeia  
Empregados Públicos.pdf**



**PORTARIA N° 1813/2024**

***Ementa:** Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto 10.947/2022 e Decreto 11.246/2022.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a legalidade das atribuições dos Agentes Públicos no Departamento de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à nova Lei de Licitações;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear os agentes públicos para o desempenho das funções abaixo descritas:

**§1º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro):

I - Daniel Melo Jacques.

**§2º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro Substituto):

I - Patrícia Maria dos Santos Silva.

**§3º** - Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão (Fase Externa):

I - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;



III - Patrícia Lima de Santana;

IV - Rosana da Graça Garrido Fernandes;

V - Jussara Abrantes Henrique;

VI - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 4º** - Agente Público para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 5º** - Agente Público para Divulgação dos Contratos no PNCP:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 6º** - Agente Público para Consolidação do PCA (Setor de Contratações):

I - Ivaldo dos Santos.

**§ 7º** - Agente Público para Requisição de Demanda:

I - Marcos Antonio dos Santos Alves;

II - Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira;

III - Patrícia Garcia Salles;

IV - Rogério Alves da Silva;

V - José Pereira da Costa;

VI - Rosiléia de Souza Dantas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- VII - Wagner Nascimento Guimarães;
- VIII - Luana Monteiro Lopes Da Costa;
- IX - Patrícia Mendes Vital Brazil;
- X - Morena Alves de Farias Wyler;
- XI - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;
- XII - Marcos de Castro Martins da Silva;
- XIII - Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis;
- XIV - Sônia Regina Ferreira Rocha;
- XV - Jussara Abrantes Henrique;
- XVI - Alexis Marinho Pinna;
- XVII - Danielle Garrão Augusto;
- XVIII - Mayara Batista Padilha Santos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

**Anexo IV - Anexo IV - Relatório de pesquisa de preço  
nº 8\_2024.pdf**



# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
8/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

**Título:** Pesquisa de preços: emissão de certificados digitais para servidores do CRF/RJ.

**Observações:** Processo de Dispensa Eletrônica visando a contratação de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF/RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou no endereço indicado pelo Contratante na cidade do Rio de Janeiro.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3,827,4696

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	UNIDADE	18	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 39,8431%</a>
R\$ 105,0000	R\$ 212,6372	R\$ 186,0000	<a href="#">Desvio Padrão: 84,7212</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 370,0000</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 333,6000	28/12/2023	Sim

#### Id da Compra

25003306000112023

#### Comprado em

28/12/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços emissão (3) e renovação (1) de certificados digitais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

250033

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 265,0000	28/12/2023	Sim

#### Id da Compra

16002606001242023

#### Comprado em

28/12/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Serviço de fornecimento de certificadodigital para pessoa física e jurídica com fornecimento de Token para atender as necessidades da 22º Brigada de Infantaria de Selva.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160026

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 139,0000	26/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92579706000062023	26/12/2023	1	Objeto: Contratação do serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A3 para Pessoa Física (e-CPF) com token e para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com token, sob demanda, em modelo homologado em conformidade com o ICP-BRASIL para armazenamento de certificado digital com validade mínima de 3 anos e padrão ICP-BRASIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	925797	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física: Serviço de emissão e validação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, com fornecimento de token criptográfico (USB), conforme o Termo de Referência e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 147,0000	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92653806000022023	22/12/2023	1	Objeto: Aquisição de certificados digitais.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926538	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 234,0000	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106003482023	21/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ALMEIDA E MELO ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão decertificados digitais do tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 229,9000	08/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34304606000062023	08/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e/ou renovação de certificados digitais, modelo e-CPF A3, para utilização do Administrador da Coordenação de Administração do Condomínio do Palácio Gustavo Capanema, com a finalidade de enviar(entregar) as DIRF's junto à Receita Federal e também possa realizar Escrituração Fiscal Digital mensalmente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343046	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras, gov.br	10	UNIDADE	R\$ 144,4900	06/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15840406000102023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de emissão certificado digital emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com fornecimento de dispositivo tipo Token USB criptografado, homologado no âmbito da ICP-Brasil, para armazenamento dos certificados digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta neste Aviso de Contratação Direta.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

158404

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 269,9000	06/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15329606000292023

06/12/2023

2

Objeto: Contratação de serviço continuado de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), com e sem fornecimento de token, destinados ao uso dos colaboradores/servidores do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais - ICA/UFMG.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

153296

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ACESSO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 199,0000	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605003912023	04/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física e jurídica e de mídia avulsa (token), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI e suas Unidades.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física e-CPF A3 - Certificados digitais para pessoas físicas, com fornecimento de dispositivo criptográfico (token/smartcards) homologado pela ICP-Brasil, com validade de 3 anos e inclusão de visita técnica para validação e emissão do certificado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 148,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029306004072023	29/11/2023	1	Objeto: Certificado digital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160293	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 105,0000	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
25700306000572023	28/11/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	257003	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Certificado digital e-CPF A3 pessoa física com token por período de 36 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 359,8000	28/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
11320106000692023	28/11/2023	1	Objeto: Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem - validade de (três) anos para os servidor Edson Ferreira de Almeida

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	113201	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem - validade de (três) anos para os servidor Edson Ferreira de Almeida

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 145,0000	27/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25703506000502023

27/11/2023

1

Objeto: Contratação do serviço de emissão de certificado digital (do tipo e-CPF), em mídia detoken USB, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

257035

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 340,0000	22/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

78834006001822023

22/11/2023

1

Objeto: Serviço de EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA com fornecimento de Token nível A3 Tipo e-CPF, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

788340

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

RG DIGITAL COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	20/11/2023	Sim

**Id da Compra**

78160006004502023

**Comprado em**

20/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Certificado digital token pf a3

**Esfera**

Federal

**UASG**

781600

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

SIC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa fisica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	5	UNIDADE	R\$ 144,9000	13/11/2023	Sim

**Id da Compra**

16036006001412023

**Comprado em**

13/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Contratação de certificação digital e-CPF A3 com suporte em token.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160360

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 109,0000	09/11/2023	Sim

**Id da Compra**

38917706000732023

**Comprado em**

09/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de Token para gerar e armazenar Certificação Digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3.

**Esfera**

Federal

**UASG**

389177

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 170,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39900806000162023	09/11/2023	1	Objeto: Prestação dos serviços, sob demanda, de emissão e validação de certificação digital para pessoas físicas (e-CPF) e jurídicas (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, de modo a atender as necessidades da PortosRio.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	399008	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF) do tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token) com garantia de 1 (um) ano, homologado pela ICP-Brasil.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 190,0000	07/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012506000122023	07/11/2023	2	Objeto: Contratação de Serviço de emissão de Certificados digitais do tipo e-CNPJ A3 e e-CPF A3, dentro das normas e especificações ICP-Brasil, com validação presencial ou online em unidade credenciada do fornecedor na cidade de Cuiabá - MT, e com validade do certificado não inferior a 03 (três) anos, para atender a demanda do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240125	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Certificado digital do tipo e-CPF A3 (PESSOA FÍSICA), dentro das normas e especificações ICP-Brasil, com validação presencial ou online em unidade credenciada do fornecedor na cidade de Cuiabá - MT, para uso em Token criptográfico USB, com validade de 03 (três) anos, no preço do certificado digital já deve está incluso o custo com disponibilização do token criptográfico USB.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 131.0000	06/11/2023	Sim

**Id da Compra**

16036006001392023

**Comprado em**

06/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Emissão de certificado digital em favor do 6º B Com

**Esfera**

Federal

**UASG**

160360

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 129.0000	01/11/2023	Sim

**Id da Compra**

25002606000052023

**Comprado em**

01/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com fornecimento Token (mídia física).

**Esfera**

Federal

**UASG**

250026

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 136,9900	30/10/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25001306000052023

30/10/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, tipo A3 com fornecimento de Token USB(mídia de armazenamento criptográfico) e validade de 36 meses (Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta).

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

250013

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 365,0000	30/10/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

16037806000312023

30/10/2023

1

Objeto: Emissão de certificado digital A3 com token pessoa física.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

160378

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO MIGUEL DO OESTE/SC

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física,

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 147,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106002632023	30/10/2023	1	Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital A3 E-CPF, com token, validade de 03 (três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial, visando atender as unidades da Fundação Nacional de Artes FUNARTE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital A3 E-CPF, com token, validade de 03 (três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial, visando atender as unidades da Fundação Nacionalde Artes FUNARTE.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 186,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040106000312023	30/10/2023	1	Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais Tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico, validade por 3 anos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160401	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 148,9000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

16021406000202023

#### Comprado em

27/10/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço de Emissão de Certificado Digital para a 5ª Cia Com Bld.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160214

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física, com validade de 3anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 275,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

92954706000122023

#### Comprado em

27/10/2023

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado digital A3, com token, para pessoa física, sendo 01 certificado com validade de 03anos e 01 certificado com validade de 01 ano.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

929547

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PROTEGE CONSULTORIA E CORRETORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física, com validade de 01 (um) ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 370,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92954706000122023

27/10/2023

1

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado digital A3, com token, para pessoa física, sendo 01 certificado com validade de 03anos e 01 certificado com validade de 01 ano.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

929547

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

PROTEGE CONSULTORIA E CORRETORA LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física, com validade de 03 (três) anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 304,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16043706000542023

27/10/2023

1

Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificado digital

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

160437

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

SINDICONTABIL URUGUAIANA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 30/01/2024 16:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo V - Anexo V - Disponibilidade Orçamentária.pdf**



## Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035-Serviços de Sistemas de Informação

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	305.000,00	305.000,00
EMPENHADO	55.000,00	55.000,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	305.000,00	305.000,00
LIQUIDADO	838,57	838,57	A LIQUIDAR	54.161,43	54.161,43
PAGO	838,57	838,57	A PAGAR	0,00	0,00

## Observação:

Rio de Janeiro-RJ, 06 de fevereiro de 2024


Camilo Antônio Alves de Carvalho  
Presidente

104.748.427-70


Alexandra Gomes Mendonça  
Tesoureira

089.758.627-12


Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira  
Contadora

CRC / RJ - 124627/O-7

893.424.297-34

**Anexo VI - Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf**



DESPACHO PRESIDENTE:

Acolho integralmente o parecer jurídico apresentado, devendo o Agente Público para Consolidação do PCA estabelecer o cronograma de transição e implantação junto aos Setores demandantes e seus agentes nomeados na Portaria. No início das contratações com base na nova Lei, necessário que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, apresentar os termos da justificativa consolidada e do cronograma de implantação do Plano.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

**CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**

*Presidente*

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

**SEDE**

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

**SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE**

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

**SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE**

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

**SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA**

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

De Serviço Jurídico  
Para Diretoria

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023

Necessidade de adesão ao sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e elaboração do Plano de contratações anual. Lei 14.133/2011.

Trata-se de parecer acerca da necessidade de o Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) elaborar o Plano de Contratações Anual e utilizar o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambos previstos no Decreto-lei nº 10.947/2022.

Em pareceres jurídicos anteriormente lavrados, sob a égide da Lei 8.666/1993, houve o entendimento de que não haveria obrigatoriedade da utilização do sistema e ferramenta supramencionados pelo CRF-RJ, já que apesar de autarquia federal, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG e a IN nº 40/2020 trazia a previsão de que nesses casos, a utilização destes seria facultativa.

Atualmente, com a iminência da realização de contratações por meio da Lei 14.133/2021, a mesma dúvida voltou a ser aventada.

Feito breve relatório, passo a opinar.

Inicialmente, ressalta-se que o CRF-RJ é autarquia federal, criada pela lei 3.820, de 11/11/1960 e dotada de personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade delegada, típica de Estado, qual seja, a fiscalização do exercício da profissão de farmacêutico. Para o desempenho de tal atividade, é imbuído de poder de polícia, arrecada contribuições parafiscais e é submetido ao controle do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no artigo 70, da Constituição Federal, devendo suas cobranças judiciais serem submetidas aos preceitos da Lei 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Tem como objetivo precípuo zelar pelo correto exercício da atividade da farmácia e resguardar o direito fundamental à saúde, através da verificação da presença do profissional farmacêutico em todos os seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido do Decreto 85.878/71.

Com relação aos sistemas objeto de questionamento, destacamos as definições trazidas pelo site “compras.gov.br”:

“O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Siasg é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui:

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Divulgação e a realização das licitações;
- Emissão de notas de empenho;
- Registro dos contratos administrativos;
- Catalogação de materiais e serviços;
- Cadastro de fornecedores.

Os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos, por meio de adesão formal para uso do sistema, mediante assinatura de termo de adesão.

Atualmente o sistema Compras.gov.br conta com um escopo já ampliado das demais etapas do ciclo de vida da compra pública. Apesar de estar ainda em evolução, já conta com alguns novos subsistemas: planejamento institucional e anual de compras (PGC); primeiro módulo da fase interna e preparatória das licitações (ETP Digital); gestão e fiscalização contratual (Compras Contratos); nova sala de disputa de licitações para usuário fornecedor totalmente reestruturada e um aplicativo mobile que possibilita acesso facilitado a oportunidades de venda para o Governo.

(...)”<sup>1</sup>

“PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações

O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras/compras>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes>

10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Ademais, para corroborar com o entendimento acima mencionado, de que o CRF/RJ é órgão não SISG e, por isso, não está obrigado a usar o sistema PGC, cabe mencionar o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.094/1994, o qual “dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências”:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

Com relação à Lei 14.133/2021, cabe ressaltar que esta não altera a compreensão de que os Conselhos de Fiscalização Profissional são órgãos não SISG. A única alteração significativa trazida pela nova lei neste assunto é a mudança de nomenclatura de Plano Anual de Contratações (PAC) para Plano de Contratações Anual (PCA), mas o conceito do referido documento é o mesmo. Portanto, ainda pairam dúvidas acerca da utilização do sistema PGC e elaboração do PCA.

Ao fazer uma interpretação sistemática da supramencionada lei, verifica-se que nos seus principais objetivos constam o planejamento (incluído como princípio das licitações) e a governança. Um dos instrumentos de governança das contratações previstos é o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, ambos regulamentados pelo Decreto-lei nº 10.947/2022.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Diante do exposto, não se vislumbra outra possibilidade legalmente aceita, a não ser o CRF/RJ iniciar, com urgência, a elaboração do PCA, normatizando internamente a forma de sua elaboração, com previsão de regras de transição e outras que entender pertinentes, antes de realizar as contratações com base na Lei 14.133/21.

Entretanto, tendo em vista que apesar da notória obrigatoriedade de elaboração do PCA e sua inserção no PGC, as contratações deste Conselho não podem parar, sob pena de inviabilizar sua atividade fim. Nesse caso, quando do início das contratações com fulcro na Nova Lei, opina-se no sentido de que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, utilizar a justificativa de que o Plano encontra-se em fase de elaboração.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

  
Ingrid Louise Garcia Teixeira  
Advogada – OAB/RJ 176.907  
Serviço Jurídico CRF/RJ

**Anexo VII - Anexo VII - Parecer jurídico sobre o PA N°  
0003\_2024.pdf**



97  
f

## PARECER ASSESSORIA Nº 01/2024

**Processo Administrativo n.º 003/2024.**

*PAD n.º 003/2024. Contratação por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica de empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para Servidores do CRF/RJ, E-CPF do Tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36(trinta e seis meses).*

### **1. Relatório.**

Em observância ao que estabelece determinação da Presidência da Autarquia, o presente processo administrativo é apresentado para análise desta Assessoria Jurídica, em face da solicitação de contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificado digital com token, consoante descrição constante do corpo do PAD n.º 003/2024.

O Setor de Fiscalização, unidade técnica demandante, assim justificou a contratação (doc.45):


*"O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que os servidores do CRF/RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais tais como: Termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios, memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como, operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários."*

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, serviços de TI e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. É a autenticidade que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades. Já a integridade garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização.

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

O Setor de Administração, após a autorização da autoridade competente (doc.52), promoveu o procedimento de dispensa eletrônica, na forma prevista nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:





1. DOD – Documento de Oficialização de Demanda n.(doc.45/50 );
2. Estudo Técnico Preliminar (doc. 32/43);
3. Autorização para abertura de processo (doc. 52);
4. Termo de Referência (doc. 16/31);
5. Mapa Comparativo de Preços (doc.58/72);
6. Aviso de Dispensa Eletrônica n° 11/2024(doc.2);
7. Dotação orçamentária (doc.89);

É o que há de  
relevo para ser relatado. Passo a  
opinar.

## **2. Análise Jurídica.**

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

### **2.1. Da possibilidade jurídica de contratação direta.**

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

"

A

r

t

.

3

7

.

(

.

.

.

)



93  
P

(  
.  
.  
.  
.)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

A ressalva no texto constitucional, portanto, se refere à possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, de modo que a Administração Pública fica autorizada a celebrar contratações diretas, por dispensa e por inexigibilidade de licitação.

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra numa daquelas exceções, porquanto se ajusta à previsão contida no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

Reza o referido dispositivo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Oportuno registrar ainda que o Decreto n.º 10.922/2018 atualizou os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que aquele inciso II do *caput* do art. 75 passou a corresponder a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

O valor do objeto da presente contratação importa custo estimado de R\$ 3.827,50 (três mil oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), portanto, pode ser contratado diretamente, dada a dispensabilidade da licitação.

## **2.2. Do processo de contratação direta.**

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

As dispensas de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21 serão formalizadas mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 e observarão os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08 de julho de 2021.

No caso sob exame, os documentos juntados aos autos bem demonstram a legalidade do procedimento pela modalidade indicada em fls.90.

Por sua vez, necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida, salvo itens V e VI.

Destaca-se que foram juntados aos autos a **autorização da autoridade competente** e os **documentos de formalização de demanda**, bem como o **termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta a estimativa da despesa, mediante cotação de preços pelo sistema de Banco de Preços; foi informado que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o valor a ser contratado. Da aferição dos valores que atendam aos limites referidos no inciso II do *caput*, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

Conclusão.

Com essas considerações, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Diretoria opina favoravelmente à autorização para contratação direta para prestação de serviço de emissão de certificado digital com token e visita técnica para o CRF/RJ, em conformidade com as condições insculpidas no PAD n.º 003/24 (observando-se o valor da proposta da empresa contratada), e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08 de julho de 2021.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

  
IGOR SOLTER GADALETA

**Processo: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA 0003/2024****Objeto: Fornecimento de 18 Certificados Digitais A3 – padrão ICP – Brasil – validade 36 meses**

Na condição de Procuradora – Chefe efetiva dos quadros do CRF-RJ ratifico o parecer da ilustre assessoria, em vista do posicionamento do TCU – AC 3957/2014 – Primeira Camara, Benjamin Zymler, esclarecendo que deve o setor de administração observar os documentos necessários a contratação direta da AGU através do link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>, para a regularidade do feito em sua integralidade.

Ressalto que a assessoria jurídica mediante a redução substancial dos Procuradores Efetivos, qual seja, de 05 funcionários apenas 02 em exercício vem viabilizando a continuidade do serviço público até finalização do novo concurso.

Ademais, conforme precedente do STF no julgamento do MS 24073-3/ DF, compete a autoridade administrativa competente zelar pela correta instrução do PA submetido a exame, respeitando-se às atribuições dos advogados.

**PROCURADOR – CHEFE**

De acordo com o Parecer 01/2024 da Assessoria Jurídica . Submeto a Autoridade Superior para apreciação.

28.02.2024

  
Danielle Garrão Augusto  
Advogada - OAB/RJ 99.124  
Serviço Jurídico

De acordo com o parecer.  
28/02/24

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

  
-Camilo Carvalho  
Presidente  
CRF-RJ

# Estudo Técnico Preliminar 8/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 0003/2024

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda - DFD (**Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**), o objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro

2.2. O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que servidores do CRF-RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários.

2.3. Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

2.3.1. **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos Farmacêuticos Fiscais;

2.3.2. **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ;

2.3.3. **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

2.4. A abertura do Processo Administrativo para a referida contratação foi autorizada pela autoridade competente do CRF-RJ conforme disposto no **Anexo II deste Estudo Técnico Preliminar**.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Fiscalização	Mayara Batista Padilha Santos
Setor de Secretaria	Jussara Abrantes Henrique
Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ	João Cassimiro Araujo

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras);

4.2. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

4.3. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail;

4.4. A data e horário da entrega do objeto deverá ser previamente agendada através do sitio eletrônico ou de um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA;

4.5. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro;

4.6. A emissão do Certificado Digital será realizada em uma data e horário previamente agendado através do sitio eletrônico ou um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA. No momento da entrega o Certificado Digital deverá estar pronto para ser utilizado;

4.7. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, em endereço previamente indicado pela CONTRATADA;

4.8. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência pertencente a contratação;

4.9. O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros;

#### 4.10. Sustentabilidade

4.10.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Observar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 5º, “caput”, da Lei 14.133 /2021;

b) Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto negativo ao meio ambiente;

c) Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital torna-se um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente;

d) O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel;

e) Não há necessidade de impressão, em papel, dos *vouchers* para emissão de certificado digital;

f) A inclusão de outras formas de emissão (Renovação Online e Videoconferência) também contribui com a redução da mobilidade urbana e, conseqüentemente, redução do tráfego e impactos ambientais decorrentes da poluição;

g) O reaproveitamento do token por mais de um ciclo também contribui significativamente com a redução de resíduos de TI produzidos por esta Autarquia, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### 4.11. Subcontratação

4.11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.12. Garantia da contratação

4.12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do serviço.

#### 4.13. Vistoria

4.13.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Os certificados digitais pretendidos são regulamentados no Brasil pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação- ITI, através da ICP-Brasil, com várias empresas aptas a realizarem as emissões, incluindo empresas públicas como o SERPRO e EBCT, com preços similares no mercado.

5.2. Em razão das necessidades legais, negociais e operacionais, em várias esferas, é correto afirmar que todas os órgãos públicos (e privados) fazem uso desses e de outros tipos de certificados digitais, ainda que terceirizados para um profissional de contabilidade, por exemplo.

5.3. O objeto da aquisição pretendida é específico e com características definidas pela ICP-Brasil, sendo fornecido por várias empresas emissoras de certificados digitais, denominadas Autoridades Certificadores (AC), que realizam as emissões através de empresas denominadas Autoridades de Registro (AR).

5.4. Não há alternativas de soluções, ou composições. É uma solução bem definida e regulamentada por instituto governamental, portanto a concorrência é aberta em igualdade de condições a todas as empresas do tipo Autoridade de Registro (AR) que queiram participar.

5.5. Apenas uma solução viável foi identificada, que pode ser fornecida por qualquer empresa cadastrada como Autoridade de Registro (AR), devidamente autorizada por uma Autoridade Certificadora (AC) ligada à AC- Raiz da ICP-Brasil.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de uma empresa para o fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses;

6.2. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro;

6.3. Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

6.3.1. **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos **Farmacêuticos Fiscais**;

6.3.2. **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ**;

6.3.3. **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

6.4. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras);

6.5. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

6.6. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;



- 6.7. Os certificados devem ser homologados e passíveis de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;
- 6.8. Os certificados devem atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal);
- 6.9. O dispositivo físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);
- 6.10. Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico;
- 6.11. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil);
- 6.12. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede;
- 6.13. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 6.14. Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:
- 6.14.1. Possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia;
- 6.14.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 6.14.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
- 6.14.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
- 6.14.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
- 6.14.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
- 6.14.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
- 6.14.8. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
- 6.14.9. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
- 6.14.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);
- 6.14.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
- 6.14.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);
- 6.14.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;
- 6.14.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
- 6.14.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;

- 6.14.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;
  - 6.14.17. Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;
  - 6.14.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
  - 6.14.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
  - 6.14.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token.
- 6.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:
- 6.12.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 6.12.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 6.12.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 6.12.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 6.12.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 6.12.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;
  - 6.12.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A demanda do CRF-RJ compreende a contratação de uma empresa para fornecimento de um total de **18 (dezoito) certificados digitais**, para servidores do CRF-RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

7.2. Os certificados digitais serão distribuídos da seguinte forma:

### 7.2.1. Serviço de Fiscalização - Farmacêuticos Fiscais

7.2.1.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **14 (quatorze) certificados digitais** que serão utilizados pelos Farmacêuticos Fiscais para que possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos, além de outros documentos que se fizerem necessários no setor.

### 7.2.2. Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ

7.2.1.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **03 (três) certificados digitais** que serão utilizados pelos Agentes de Contratação nomeados através da Portaria nº 1813/2024 que Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº 3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.947/2022 e Decreto nº 11.246/2022 (**Anexo III deste Estudo Técnico Preliminar**).

### 7.2.3. Setor de Secretaria

7.2.3.1. A demanda deste setor compreende o fornecimento de **01 (um) certificado digital** que será utilizado por uma servidora responsável por assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação, além de outros documentos que se fizerem necessários no setor.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 3.827,50

8.1. A estimativa do valor da contratação esta baseada em pesquisa de preços realizada com base no Art. 5º, inciso II, da Instrução Normativa nº 65/SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, que trata de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

8.2. A pesquisa foi realizada no Portal COMPRAS.GOV.BR, através do Sistema de Pesquisa de Preços, onde foi gerado o Relatório de pesquisa de preço nº 8/2024 (**Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar**), que apresentou o resultado abaixo:

- Número da Pesquisa: 8/2024
- Total de itens cotados: 1
- Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.827,4696 (R\$ 3.827,50)
- Descrição do item: 27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
- Unidade de Fornecimento: Unidade
- Quantidade: 18 unidades
- Consolidação dos preços cotados:
  - Menor Preço: R\$ 105,00
  - **Média: R\$ 212,6372 (R\$ 212,64)**
  - Mediana: R\$ 186,00
  - Coeficiente de Variação: 39,8431%
  - Desvio Padrão: 84,7212
  - Maior Preço: R\$ 370,00
  - **Método de cálculo adotado: Média**

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto desta contratação não deverá ser parcelado por se tratar de um produto que é dependente do outro, ou seja, os certificados necessitam de mídias criptográficas para serem utilizados. Dessa forma, o parcelamento dos itens poderá ensejar a escolha de fornecedores que apresentem itens incompatíveis.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação foi planejada para o ano de 2024 e incluída no PAC do CRF-RJ sob a rubrica: Serviços de Sistemas de Informação, código 6.2.2.1.1.01.04.005.035, conforme documento de Disponibilidade Orçamentária pertencente ao processo da contratação (**Anexo V deste Estudo Técnico Preliminar**).

11.2. Devido o CRF-RJ ser um "Órgão Não SISG", não havia a obrigatoriedade de uso do PGC para o planejamento e controle de suas contratações.

11.3. Com a revogação da Lei nº 8.666/1993, e com a obrigatoriedade do uso da Lei nº 14.133/2021 para os contratos na administração pública, tornou-se obrigatória a elaboração do PAC e PGC para o planejamento e controle de suas contratações da autarquia.

11.4. Sendo assim, o CRF-RJ encontra-se atualmente elaborando o seu PAC, para que o mesmo possa utilizar o sistema PGC, conforme determinado através do **Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**, deste Estudo Técnico Preliminar.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

12.1.1. Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;

12.1.2. Maximizar os resultados da governança administrativa;

12.1.3. Maximizar os resultados da governança de TIC;

12.1.4. Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;

12.1.5. Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;

12.1.6. Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;

12.1.7. Prover ao CRF-RJ de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

12.2. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações ou providências a serem adotadas no CRF-RJ.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Observa-se que a prestação do serviço de emissão de certificados digitais não traz impacto negativo ao meio ambiente.

14.2. Ao eliminar o uso de papel como principal suporte físico dos processos, o Certificado Digital torna-se um relevante aliado na luta pela preservação do meio ambiente.

14.3. O uso de documentos eletrônicos também contribui para reduzir o impacto ambiental das atividades econômicas, eliminando a emissão de gases poluentes provenientes do transporte de documentos e reduzindo sensivelmente a necessidade de construção de grandes áreas de armazenamento de papel.

14.4. Não há necessidade de impressão, em papel, dos vouchers para emissão de certificado digital.

14.5. A inclusão de outras formas de emissão (Renovação Online e Videoconferência) também contribui com a redução da mobilidade urbana e, conseqüentemente, redução do tráfego e impactos ambientais decorrentes da poluição.

14.6. O reaproveitamento do token por mais de um ciclo também contribui significativamente com a redução de resíduos de TI produzidos por esta Autarquia, observando a legislação e princípios de responsabilidade socioambiental como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## **15. Análise de Riscos da Contratação**

15.1. Na análise dos riscos da contratação serão considerados como parâmetros os seguintes riscos:

15.1.1. Riscos que possam vir a comprometer o sucesso da contratação; e

15.1.2. Riscos que emergirão caso a contratação não seja realizada.

15.2. **Riscos que podem comprometer o sucesso da contratação:**

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade orçamentária.	Baixa	Alto	Remanejar orçamento de outros setores.	Setor Financeiro do CRF-RJ	Antes da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho.
2	Contratada não manter as condições de habilitação ao longo da execução contratual.	Baixa	Baixo	Realizar nova contratação.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
3	Duração da fase de levantamento de preços além do previsto.	Baixa	Alto	Monitorar o andamento do processo.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante o trâmite processual.
4	Dispensa Eletrônica restar deserta.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.		Na ocorrência do risco.
5	Falência, insolvência ou rompimento do contrato pela Contratada.	Baixa	Alto	Realizar nova Dispensa Eletrônica.	Equipe de Planejamento da Contratação	Na ocorrência do risco.
6	Mudanças no ambiente interno ou nas necessidades do Contratante.	Baixa	Alto	Negociar/efetuar ajustes se possível, ou realizar novo certame.	Equipe de Fiscalização do Contrato	Na ocorrência do risco.
7	Previsão no plano de contratações com recursos insuficientes, que inviabilizaria ou dificultaria a contratação por recursos orçamentários insuficientes.	Baixa	Alto	Monitorar e adequar a previsão orçamentária.	Gestor/Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração e nas revisões da Planilha de Previsão Orçamentária.
8	Instrução processual inadequada.	Média	Médio	Submeter os artefatos à revisão do Departamento de Licitações	Equipe de Planejamento da Contratação	Antes da saída do processo do Setor Demandante.
9	Contratação de fornecedor não capacitado.	Baixa	Alto	Incluir no ETP/TR os requisitos para comprovação das qualificações necessárias.	Equipe de Planejamento da Contratação	Durante a elaboração do ETP e TR.
10	Questionamento de fornecedor(es) devido incompatibilidade de requisitos técnicos com os oferecidos pelo mercado.	Muito Baixa	Médio	Realizar levantamento do mercado durante a elaboração do ETP, e realizar uma revisão minuciosa dos requisitos levantados no TR por meio de reuniões técnicas.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na etapa de elaboração do ETP e do TR.

### 15.3. Riscos caso a contratação não seja realizada:

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Ações de mitigação ou contingência	Responsáveis pelas ações	Período de execução das ações
1	Indisponibilidade de assinatura digital.	Média	Alto	Adquirir certificados de forma emergencial.	Setor Demandante - Departamento de Licitações do CRF-RJ	Na ocorrência do risco.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Agente de Contratação nomeado através da Portaria nº 1.813/2024, de 22 de janeiro de 2024, Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

**EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 29/02/2024 às 11:47:54.*

## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão ao cumprimento do objeto, pelo que recomendamos a contratação proposta.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de Demanda.pdf (3.14 MB)
- Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para Contratação.pdf (434.39 KB)
- Anexo III - Anexo III - Portaria 1813\_2024 - Nomeia Empregados Públicos.pdf (827.16 KB)
- Anexo IV - Anexo IV - Relatório de pesquisa de preço nº 8\_2024.pdf (2.63 MB)
- Anexo V - Anexo V - Disponibilidade Orçamentária.pdf (391.7 KB)
- Anexo VI - Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf (2.36 MB)
- Anexo VII - Anexo VII - Parecer jurídico sobre o PA Nº 0003\_2024.pdf (2.11 MB)



**Anexo I - Anexo I - Documento de Formalização de  
Demanda.pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

<b>Órgão: Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ</b>	
<b>Setor(es) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Depto):</b>	
<b>Responsável pela Demanda - Setor de Administração:</b> João Cassimiro Araujo	
<b>E-mail:</b> joao.cassimiro@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9218
<b>Responsável pela Demanda - Serviço de Fiscalização:</b> Mayara Batista Padilha Santos	
<b>E-mail:</b> mayara.padilha@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9210
<b>Responsável pela Demanda - Setor de Secretaria:</b> Jussara Abrantes Henrique	
<b>E-mail:</b> jussara.abrantes@crf-rj.org.br	<b>Telefone:</b> (21) 3872-9255

### 1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado ou objeto a ser adquirido.

1.1. **Objetivo:** O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que servidores do CRF-RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais, tais como, termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios e memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários.

1.2. **Justificativa:** O Certificado Digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora.

Na prática, o certificado digital funciona como uma carteira de identidade virtual que permite a identificação segura de uma mensagem ou transação em uma rede de computadores. O processo de certificação digital utiliza procedimentos lógicos e matemáticos para assegurar confidencialidade, integridade das informações e confirmação de autoria.

Todas as transações eletrônicas assinadas digitalmente têm validade jurídica garantida pela Medida Provisória n.º 2.200/01 que institui a ICP-Brasil para a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



A utilização da certificação digital busca garantir a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que hoje são feitos de forma presencial, como a assinatura de documentos, além de simplificar os procedimentos, reduzir a burocracia, possibilitar a diminuição dos custos dos fornecedores em vender para o governo e conferir mais segurança em todas as transações de comércio eletrônico.

A presente contratação importará no atingimento dos seguintes resultados:

- Aumentar a eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximizar os resultados da governança administrativa;
- Maximizar os resultados da governança de TIC;
- Aumentar e manter os serviços que fazem uso de certificado digital com elevado padrão de desempenho, qualidade e confiabilidade;
- Garantir a autenticidade, integridade e o não repúdio das transações realizadas;
- Garantir a segurança das informações trafegadas por meio dos acessos realizados às aplicações disponibilizadas pelos órgãos do Poder Executivo;
- Prover ao CRF-RJ de recursos tecnológicos necessários à utilização dos sistemas que façam uso da certificação digital.

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Os Certificados Digitais serão distribuídos da seguinte forma:

- **14 (quatorze) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos **Farmacêuticos Fiscais**;
- **03 (três) Certificados Digitais**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Administração - Departamento de Licitações do CRF-RJ**;
- **01 (um) Certificado Digital**, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB, e com validade de 36 (trinta e seis) meses, destinados aos funcionários do **Setor de Secretaria do CRF-RJ**.

## 2. Quantidade de serviço/objeto a ser adquirido.

- 2.1. Deverão ser contratados um total de 18 (dezoito) Certificados Digitais, do tipo e-CPF A3 com fornecimento de mídia Token USB e com validade de 36 (trinta e seis) meses.

## 3. Indicação do membro da equipe de planejamento, responsável por dar apoio ao setor de administração, bem como indicação do responsável pela fiscalização/aceite do serviço/objeto a ser adquirido.

3.1. **Gestor (a) de Contrato:** Alessandra Lima Almeida Magnelli

3.2. **Fiscal Titular:** Eduardo Alberto Rodrigues Couto



3.3. **Fiscal Suplente:** Daniel Melo Jacques

**4. Enumeração da legislação aplicável ao objeto a ser contratado.**

4.1. Não aplicável.

**5. Descrição dos requisitos da contratação, com a enumeração das características do serviço/objeto, e a respectiva legislação enumerada no item anterior (quando aplicável).**

5.1. A CONTRATADA deverá ser autorizada pelo ITI (Instituto de Tecnologia da Informação) a emitir certificados digitais sobre a ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras).

5.2. Os certificados deverão ser emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 47/07, alterada pela Resolução nº 52/08, Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

5.3. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V5;

5.4. Os certificados devem ser homologados e passíveis de utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

5.5. Os certificados devem atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

5.6. O dispositivo físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

5.7. Possuir validade de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da emissão, fornecido em dispositivo token criptográfico.

5.8. Emitidos por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

5.9. Devem permitir sua utilização para assinatura eletrônica, autenticação de cliente, e realizar logon na rede.

5.10. Aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;

5.11. Os tokens criptográficos deverão ser totalmente compatíveis com as especificações do certificado digital do tipo A3, e deverão:

5.11.1. Possuir 3 (três) anos de garantia;

5.11.2. Possuir capacidade de armazenamento de certificados, chaves e cadeias de certificados aderentes às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;



- 5.11.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A versão 2.0 (ou superior compatível com 2.0);
  - 5.11.4. Permitir conexão direta na porta USB, sem necessidade de interface intermediária para leitura;
  - 5.11.5. Seguir as regras estabelecidas para o nível 3 (ou superior) de segurança do padrão FIPS 140-2 e também ser aderente às demais normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil;
  - 5.11.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 64 Kbytes;
  - 5.11.7. Ter suporte à tecnologia de chaves públicas / privada (PKI), com geração onboard do par de chaves RSA de, no mínimo, 2048 bits;
  - 5.11.8. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
  - 5.11.9. Permitir sua utilização em equipamentos com o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
  - 5.11.10. Permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres com opção para modificação da senha PIN, senha PUK - (Pin Unlock Key);
  - 5.11.11. Permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos;
  - 5.11.12. Suportar, pelo menos, os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 11 e superiores), Firefox (versão 84.0 e superiores); Google Chrome (versão 40 e superiores), Safari (versão 10 e superiores), Microsoft Edge (versão 79 e superiores);
  - 5.11.13. Garantir o gerenciamento da qualidade de senha de acesso ao dispositivo permitindo a criação de requisitos mínimos de segurança quanto a: tamanho de senha, uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas, tentativas de autenticação com códigos inválidos;
  - 5.11.14. Armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução;
  - 5.11.15. Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de senha PUK;
  - 5.11.16. Possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo através de senha;
  - 5.11.17. Bloquear o dispositivo somente após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos PIN e após o mínimo de 5 (cinco) tentativas de autenticação PUK inválidos;
  - 5.11.18. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional Windows 10 e versões superiores;
  - 5.11.19. Fornecer driver e programa de gerenciamento para o sistema operacional MacOS 10.6 e versões superiores;
  - 5.11.20. Deverá ser informado marca e modelo/código/linha do produto do token;
- 5.12. O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil e deve permitir:



- 5.12.1. Gerenciamento do dispositivo;
  - 5.12.2. Exportação de certificados armazenados no dispositivo;
  - 5.12.3. Importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;
  - 5.12.4. Importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;
  - 5.12.5. Visualização de certificados armazenados no dispositivo;
  - 5.12.6. Remoção de chaves, cadeias e outros dados contidos no dispositivo somente após autenticação do titular através de senha PUK;
  - 5.12.7. Para reinicialização do token, somente através de senha PUK, o gerenciador deverá informar, em janela de alerta, as consequências básicas deste procedimento, como por exemplo, a exclusão das cadeias armazenadas no dispositivo. Deve-se solicitar a confirmação da reinicialização somente após a janela de alerta.
- 5.13. O prazo para entrega dos itens é de até 15 (quinze) dias úteis após a homologação e envio da nota de empenho pelo CRF-RJ, que será via e-mail.
  - 5.14. A data e horário da entrega do objeto deverá ser previamente agendada através do sitio eletrônico ou de um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA.
  - 5.15. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou em endereço indicado pelo Contratante no Estado do Rio de Janeiro.
  - 5.16. A emissão do Certificado Digital será realizada em uma data e horário previamente agendado através do sitio eletrônico ou um endereço eletrônico fornecido pela CONTRATADA. No momento da entrega o Certificado Digital deverá estar pronto para ser utilizado.
  - 5.17. A entrega dos itens deverá ser realizada em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 18:00 horas, em endereço previamente indicado pela CONTRATADA.
  - 5.18. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Termo de Referência.
  - 5.19. O objeto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do recebimento definitivo, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo vício de qualidade, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CRF-RJ. Não serão aceitas garantia de terceiros.

**6. Enumeração das possíveis falhas, bem como sua gravidade, classificada de em graus de 1 a 5, sendo 1 para baixa gravidade e 5 para alta gravidade.**

05 (cinco) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 1.

10 (dez) dias de atraso na entrega dos produtos: Grau 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

15 (quinze) dias de atraso ou mais na entrega dos produtos: Grau 5.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

João Cassimiro Araujo  
Assessor da Diretoria  
Setor de Administração do CRF-RJ

João Cassimiro Araujo  
Assessor  
CRF-RJ

  
Dra. Mayara Batista Padilha Santos  
Farmacêutica Fiscal  
CRF-RJ 21652

Mayara Batista Padilha Santos  
Chefe do Serviço de Fiscalização do CRF-RJ

  
Jussara Abrantes Henrique  
Chefe do Setor de Secretaria do CRF-RJ

JUSSARA  
ABRANTES  
HENRIQUE:086  
16286756

Assinado de forma  
digital por JUSSARA  
ABRANTES  
HENRIQUE:08616286756  
Dados: 2024.02.15  
09:03:12 -03'00'

**Anexo II - Anexo II - Autorização de Abertura de PA para  
Contratação.pdf**



De: Serviço de Administração  
Para: Diretoria  
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2024.

**Assunto: Solicitação de autorização para abertura de processo de Contratação Direta por Dispensa Eletrônica.**

**OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa Eletrônica, de uma empresa para fornecimento de certificados digitais para servidores do CRF-RJ, padrão ICP-Brasil, do tipo A3, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses.

Deverão ser fornecidos 18 (dezoito) certificados digitais, sendo:

**Serviço de Fiscalização** – 14 (quatorze) unidades.

**Servidores:** Bianca de Andrade Sousa Fernandes, Claudia Regina Garcia Bastos, Daniele de Souza Magalhães Fontes, Edinilson Silva de Siqueira, Flavio Correa Soares, Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis, Hugo Vianna Duarte de Oliveira, Lucianna Coelho Ramos, Marcelo Pereira da Silva, Marcos Antonio dos Santos Alves, Mayara Batista Padilha Santos, Morena Alves de Farias Wyler, Sarah Gomes Pitta Lopes e Wagner Santos Lucena.

**Setor de Administração** – 03 (três) unidades.

**Servidores:** Eduardo Alberto Rodrigues Couto, Daniel Melo Jacques e Patricia Rodrigues Monteiro.

**Setor de Secretaria** – 01 (uma) unidade.

**Servidores:** Ana Maria Pires Borges.

Trata-se de serviço comum, não continuado a ser contratado mediante Contratação Direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, em razão do valor do serviço a ser contratado, conforme previsto no inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/21.

Desta forma solicito autorização para a abertura do processo administrativo para a contratação do serviço em questão.

Atenciosamente,

  
**Eduardo A. B. Couto**  
Agente Administrativo  
Serviço de Administração - CRF-RJ

Autorizado

Não autorizado



Dr. Camilo Antônio Alves de Carvalho  
Presidente do CRF-RJ

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

**Anexo III - Anexo III - Portaria 1813\_2024 - Nomeia  
Empregados Públicos.pdf**



**PORTARIA N° 1813/2024**

***Ementa:** Nomeia Empregados Públicos, conforme Deliberação nº3323/2024, encarregados das aquisições e contratações no âmbito da Lei 14.133/2021, Decreto 10.947/2022 e Decreto 11.246/2022.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a legalidade das atribuições dos Agentes Públicos no Departamento de Licitações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação à nova Lei de Licitações;

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Nomear os agentes públicos para o desempenho das funções abaixo descritas:

**§1º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro):

I - Daniel Melo Jacques.

**§2º** - Agente de Contratação para Licitação na Modalidade Pregão (Pregoeiro Substituto):

I - Patrícia Maria dos Santos Silva.

**§3º** - Equipe de Apoio para Licitação na Modalidade Pregão (Fase Externa):

I - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;



III - Patrícia Lima de Santana;

IV - Rosana da Graça Garrido Fernandes;

V - Jussara Abrantes Henrique;

VI - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 4º** - Agente Público para Dispensa de Licitação e Inexigibilidade:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 5º** - Agente Público para Divulgação dos Contratos no PNCP:

I - Daniel Melo Jacques;

II - Eduardo Alberto Rodrigues Couto;

III - Patricia Rodrigues Monteiro.

**§ 6º** - Agente Público para Consolidação do PCA (Setor de Contratações):

I - Ivaldo dos Santos.

**§ 7º** - Agente Público para Requisição de Demanda:

I - Marcos Antonio dos Santos Alves;

II - Cristiane Lucas D' Oliveira Ferreira;

III - Patrícia Garcia Salles;

IV - Rogério Alves da Silva;

V - José Pereira da Costa;

VI - Rosiléia de Souza Dantas;



- VII - Wagner Nascimento Guimarães;
- VIII - Luana Monteiro Lopes Da Costa;
- IX - Patrícia Mendes Vital Brazil;
- X - Morena Alves de Farias Wyler;
- XI - Elizabeth Zagni Schmied Gonzaga;
- XII - Marcos de Castro Martins da Silva;
- XIII - Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis;
- XIV - Sônia Regina Ferreira Rocha;
- XV - Jussara Abrantes Henrique;
- XVI - Alexis Marinho Pinna;
- XVII - Danielle Garrão Augusto;
- XVIII - Mayara Batista Padilha Santos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2024.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente**

**Anexo IV - Anexo IV - Relatório de pesquisa de preço  
nº 8\_2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
8/2024	389455	Concluída	EDUARDO ALBERTO RODRIGUES COUTO

**Título:** Pesquisa de preços: emissão de certificados digitais para servidores do CRF/RJ.

**Observações:** Processo de Dispensa Eletrônica visando a contratação de uma empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para servidores do CRF/RJ, e-CPF, do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36 (trinta e seis) meses. A validação e emissão dos certificados poderá realizada por videoconferência no site da Contratada, ou no endereço indicado pelo Contratante na cidade do Rio de Janeiro.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 3,827,4696

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física	UNIDADE	18	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<a href="#">Menor Preço</a>	<a href="#">Média</a>	<a href="#">Mediana</a>	<a href="#">Coeficiente de Variação: 39,8431%</a>
R\$ 105,0000	R\$ 212,6372	R\$ 186,0000	<a href="#">Desvio Padrão: 84,7212</a>
			<a href="#">Maior Preço: R\$ 370,0000</a>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Média			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 333,6000	28/12/2023	Sim

#### Id da Compra

25003306000112023

#### Comprado em

28/12/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços emissão (3) e renovação (1) de certificados digitais.

#### Esfera

Federal

#### UASG

250033

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AC DIGITAL SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 265,0000	28/12/2023	Sim

#### Id da Compra

16002606001242023

#### Comprado em

28/12/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Serviço de fornecimento de certificadodigital para pessoa física e jurídica com fornecimento de Token para atender as necessidades da 22º Brigada de Infantaria de Selva.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160026

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 139,0000	26/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92579706000062023

26/12/2023

1

Objeto: Contratação do serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A3 para Pessoa Física (e-CPF) com token e para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) com token, sob demanda, em modelo homologado em conformidade com o ICP-BRASIL para armazenamento de certificado digital com validade mínima de 3 anos e padrão ICP-BRASIL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

#### Esfera

Federal

#### UASG

925797

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física: Serviço de emissão e validação de certificação digital A3, e-CPF, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, com validade mínima de 3 (três) anos, com fornecimento de token criptográfico (USB), conforme o Termo de Referência e seus anexos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 147,0000	22/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92653806000022023

22/12/2023

1

Objeto: Aquisição de certificados digitais.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

926538

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 234,0000	21/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106003482023	21/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
ALMEIDA E MELO ASSESSORIA LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão decertificados digitais do tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico para armazenamento, validade por 3(três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 229,9000	08/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
34304606000062023	08/12/2023	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e/ou renovação de certificados digitais, modelo e-CPF A3, para utilização do Administrador da Coordenação de Administração do Condomínio do Palácio Gustavo Capanema, com a finalidade de enviar(entregar) as DIRF's junto à Receita Federal e também possa realizar Escrituração Fiscal Digital mensalmente.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	343046	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras, gov.br	10	UNIDADE	R\$ 144,4900	06/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15840406000102023

06/12/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de emissão certificado digital emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com fornecimento de dispositivo tipo Token USB criptografado, homologado no âmbito da ICP-Brasil, para armazenamento dos certificados digitais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta neste Aviso de Contratação Direta.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

158404

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICPBrasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade mínima de 3 anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 269,9000	06/12/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

15329606000292023

06/12/2023

2

Objeto: Contratação de serviço continuado de emissão, renovação e validação de Certificados Digitais para pessoas físicas (e-CPF A3), com e sem fornecimento de token, destinados ao uso dos colaboradores/servidores do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais - ICA/UFMG.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

153296

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

ACESSO CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	10	UNIDADE	R\$ 199,0000	04/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92799605003912023	04/12/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física e jurídica e de mídia avulsa (token), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Agricultura - SEAGRI e suas Unidades.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	927996	SISRP	Pregão

**Fornecedor**  
AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física e-CPF A3 - Certificados digitais para pessoas físicas, com fornecimento de dispositivo criptográfico (token/smartcards) homologado pela ICP-Brasil, com validade de 3 anos e inclusão de visita técnica para validação e emissão do certificado.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R\$ 148,0000	29/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16029306004072023	29/11/2023	1	Objeto: Certificado digital

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160293	SISPP	Dispensa

**Fornecedor**  
DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 105,0000	28/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25700306000572023

28/11/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3 e Token Criptográfico (dispositivos eletrônicos geradores de senhas temporárias).

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

257003

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Certificado digital e-CPF A3 pessoa fisica com token por periodo de 36 meses.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 359,8000	28/11/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

11320106000692023

28/11/2023

1

Objeto: Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem - validade de (três) anos para os servidor Edson Ferreira de Almeida

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

113201

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital e-CPF A3 Nuvem - validade de (três) anos para os servidor Edson Ferreira de Almeida

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 145,0000	27/11/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

25703506000502023

27/11/2023

1

Objeto: Contratação do serviço de emissão de certificado digital (do tipo e-CPF), em mídia detoken USB, providos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil)

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

257035

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 340,0000	22/11/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

78834006001822023

22/11/2023

1

Objeto: Serviço de EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL A3, COM TOKEN PESSOA FISICA com fornecimento de Token nível A3 Tipo e-CPF, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de 3 (três) anos contados da data de emissão do certificado.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

788340

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

RG DIGITAL COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15		COMANDO DA MARINHA - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 300,0000	20/11/2023	Sim

**Id da Compra**

78160006004502023

**Comprado em**

20/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Certificado digital token pf a3

**Esfera**

Federal

**UASG**

781600

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

SIC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa fisica

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	5	UNIDADE	R\$ 144,9000	13/11/2023	Sim

**Id da Compra**

16036006001412023

**Comprado em**

13/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Contratação de certificação digital e-CPF A3 com suporte em token.

**Esfera**

Federal

**UASG**

160360

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ - Compras.gov.br	11	UNIDADE	R\$ 109,0000	09/11/2023	Sim

**Id da Compra**

38917706000732023

**Comprado em**

09/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Aquisição de Token para gerar e armazenar Certificação Digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3.

**Esfera**

Federal

**UASG**

389177

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 170,0000	09/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39900806000162023	09/11/2023	1	Objeto: Prestação dos serviços, sob demanda, de emissão e validação de certificação digital para pessoas físicas (e-CPF) e jurídicas (e-CNPJ), na hierarquia da ICP-Brasil, de modo a atender as necessidades da PortosRio.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	399008	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF) do tipo A3, com validade de 36 (trinta e seis) meses e dispositivo de armazenamento de certificado (token) com garantia de 1 (um) ano, homologado pela ICP-Brasil.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 190,0000	07/11/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24012506000122023	07/11/2023	2	Objeto: Contratação de Serviço de emissão de Certificados digitais do tipo e-CNPJ A3 e e-CPF A3, dentro das normas e especificações ICP-Brasil, com validação presencial ou online em unidade credenciada do fornecedor na cidade de Cuiabá - MT, e com validade do certificado não inferior a 03 (três) anos, para atender a demanda do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal,

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240125	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Certificado digital do tipo e-CPF A3 (PESSOA FÍSICA), dentro das normas e especificações ICP-Brasil, com validação presencial ou online em unidade credenciada do fornecedor na cidade de Cuiabá - MT, para uso em Token criptográfico USB, com validade de 03 (três) anos, no preço do certificado digital já deve está incluso o custo com disponibilização do token criptográfico USB.



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 131.0000	06/11/2023	Sim

**Id da Compra**

16036006001392023

**Comprado em**

06/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Emissão de certificado digital em favor do 6º B Com

**Esfera**

Federal

**UASG**

160360

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	18	UNIDADE	R\$ 129.0000	01/11/2023	Sim

**Id da Compra**

25002606000052023

**Comprado em**

01/11/2023

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Contratação por dispensa de licitação de empresa para prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil, do tipo A3 com fornecimento Token (mídia física).

**Esfera**

Federal

**UASG**

250026

**Forma**

SISPP

**Modalidade**

Dispensa

**Fornecedor**

DOCS CONSULTORIA DE RH LTDA

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
22		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	7	UNIDADE	R\$ 136,9900	30/10/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

25001306000052023

30/10/2023

1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF), padrão ICP-Brasil, tipo A3 com fornecimento de Token USB(mídia de armazenamento criptográfico) e validade de 36 meses (Serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra - Contratação direta).

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

250013

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 365,0000	30/10/2023	Sim

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

16037806000312023

30/10/2023

1

Objeto: Emissão de certificado digital A3 com token pessoa física.

**Esfera**
**UASG**
**Forma**
**Modalidade**

Federal

160378

SISPP

Dispensa

**Fornecedor**

CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO MIGUEL DO OESTE/SC

**Índice e Valor**
**Ata**
**Edital**
**Compra**

-

-

-

[Acesse a compra](#)
**Descrição Detalhada**

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física,

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	FUNDACAO NACIONAL DE ARTES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 147,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40320106002632023	30/10/2023	1	Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital A3 E-CPF, com token, validade de 03 (três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial, visando atender as unidades da Fundação Nacional de Artes FUNARTE.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	403201	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

CONFIANCA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Certificado Digital A3 E-CPF, com token, validade de 03 (três) anos e validação por vídeo conferência ou presencial, visando atender as unidades da Fundação Nacionalde Artes FUNARTE.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 186,0000	30/10/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16040106000312023	30/10/2023	1	Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de emissão de certificados digitais Tipo A3 e-CPF, com Token criptográfico, validade por 3 anos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160401	SISPP	Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
26		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 148,9000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

16021406000202023

#### Comprado em

27/10/2023

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviço de Emissão de Certificado Digital para a 5ª Cia Com Bld.

#### Esfera

Federal

#### UASG

160214

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

X.DIGITAL BRASIL SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de certificado digital a3, com token pessoa física, com validade de 3anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 275,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

92954706000122023

#### Comprado em

27/10/2023

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado digital A3, com token, para pessoa física, sendo 01 certificado com validade de 03anos e 01 certificado com validade de 01 ano.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

929547

#### Forma

SISPP

#### Modalidade

Dispensa

#### Fornecedor

PROTEGE CONSULTORIA E CORRETORA LTDA

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física, com validade de 01 (um) ano.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 370,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

92954706000122023

27/10/2023

1

Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado digital A3, com token, para pessoa física, sendo 01 certificado com validade de 03anos e 01 certificado com validade de 01 ano.

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Estadual

929547

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

PROTEGE CONSULTORIA E CORRETORA LTDA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física, com validade de 03 (três) anos.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras, gov.br	1	UNIDADE	R\$ 304,0000	27/10/2023	Sim

#### Id da Compra

#### Comprado em

#### Nº do Item

#### Objeto da Compra

16043706000542023

27/10/2023

1

Objeto: Contratação de serviço de emissão de certificado digital

#### Esfera

#### UASG

#### Forma

#### Modalidade

Federal

160437

SISPP

Dispensa

#### Fornecedor

SINDICONTABIL URUGUAIANA

#### Índice e Valor

#### Ata

#### Edital

#### Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

#### Descrição Detalhada

Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 30/01/2024 16:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo V - Anexo V - Disponibilidade Orçamentária.pdf**

## Disponibilidade orçamentária

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.005.035-Serviços de Sistemas de Informação

Despesa	Na data	No Exercício	Saldo	Na data	No Exercício
PRÉ-EMPENHADO	0,00	0,00	ORÇAMENTÁRIO DESBLOQ.	305.000,00	305.000,00
EMPENHADO	55.000,00	55.000,00	ORÇAMENTÁRIO OFICIAL	305.000,00	305.000,00
LIQUIDADO	838,57	838,57	A LIQUIDAR	54.161,43	54.161,43
PAGO	838,57	838,57	A PAGAR	0,00	0,00

## Observação:

Rio de Janeiro-RJ, 06 de fevereiro de 2024


Camilo Antônio Alves de Carvalho  
Presidente

104.748.427-70


Alexandra Gomes Mendonça  
Tesoureira

089.758.627-12


Cristiane Lucas D'Oliveira Ferreira  
Contadora

CRC / RJ - 124627/O-7

893.424.297-34

**Anexo VI - Anexo VI - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.pdf**





DESPACHO PRESIDENTE:

Acolho integralmente o parecer jurídico apresentado, devendo o Agente Público para Consolidação do PCA estabelecer o cronograma de transição e implantação junto aos Setores demandantes e seus agentes nomeados na Portaria. No início das contratações com base na nova Lei, necessário que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, apresentar os termos da justificativa consolidada e do cronograma de implantação do Plano.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2024.

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

**CAMILO ANTÔNIO ALVES DE CARVALHO**

*Presidente*

CONSULTE NA HOME PAGE: PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS0

**SEDE**

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331 - Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

**SECCIONAL DA REGIÃO SUL - CENTRO SUL FLUMINENSE**

Rua Dario Aragão, 1351 - salas 630/631 - Centro - CEP 27330-020 - Barra Mansa - RJ. Telefax: (24) 3323-5756

**SECCIONAL DA REGIÃO NORTE - NOROESTE FLUMINENSE**

Rua Marechal Deodoro, 126 - salas 3/4 - Pq São Benedito - CEP 28010-280 - Campos dos Goytacazes - RJ. Telefax: (22) 2723-3203

**SECCIONAL DA REGIÃO SERRANA**

Rua Portugal, nº 40 - salas 101/103 - Centro - CEP 28610-135 - Nova Friburgo - RJ. Tel.: (22) 2523-5252



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

De Serviço Jurídico  
Para Diretoria

PARECER JURÍDICO Nº 163/2023

Necessidade de adesão ao sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações e elaboração do Plano de contratações anual. Lei 14.133/2011.

Trata-se de parecer acerca da necessidade de o Conselho Regional de Farmácia (CRF-RJ) elaborar o Plano de Contratações Anual e utilizar o sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), ambos previstos no Decreto-lei nº 10.947/2022.

Em pareceres jurídicos anteriormente lavrados, sob a égide da Lei 8.666/1993, houve o entendimento de que não haveria obrigatoriedade da utilização do sistema e ferramenta supramencionados pelo CRF-RJ, já que apesar de autarquia federal, não integra o Sistema de Serviços Gerais – SISG e a IN nº 40/2020 trazia a previsão de que nesses casos, a utilização destes seria facultativa.

Atualmente, com a iminência da realização de contratações por meio da Lei 14.133/2021, a mesma dúvida voltou a ser aventada.

Feito breve relatório, passo a opinar.

Inicialmente, ressalta-se que o CRF-RJ é autarquia federal, criada pela lei 3.820, de 11/11/1960 e dotada de personalidade jurídica de direito público, exercendo atividade delegada, típica de Estado, qual seja, a fiscalização do exercício da profissão de farmacêutico. Para o desempenho de tal atividade, é imbuído de poder de polícia, arrecada contribuições parafiscais e é submetido ao controle do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no artigo 70, da Constituição Federal, devendo suas cobranças judiciais serem submetidas aos preceitos da Lei 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública. Tem como objetivo precípuo zelar pelo correto exercício da atividade da farmácia e resguardar o direito fundamental à saúde, através da verificação da presença do profissional farmacêutico em todos os seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido do Decreto 85.878/71.

Com relação aos sistemas objeto de questionamento, destacamos as definições trazidas pelo site “compras.gov.br”:

“O Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, instituído pelo art. 7º do Decreto nº1.094, de 23 de março de 1994, é o sistema informatizado de apoio às atividades operacionais do Sistema de Serviços Gerais – SISG. Sua finalidade é integrar os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

O Siasg é o sistema onde são realizadas as operações das compras governamentais dos órgãos integrantes do Sisg. O Sistema inclui:

Rua Afonso Pena, 115 - Tijuca - CEP 20270-244 - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3872-9200 Fax: (21) 2254-0331

Home Page: [www.crf-rj.org.br](http://www.crf-rj.org.br)

109



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

- Divulgação e a realização das licitações;
- Emissão de notas de empenho;
- Registro dos contratos administrativos;
- Catalogação de materiais e serviços;
- Cadastro de fornecedores.

Os órgãos que não integram o SISG podem utilizar o SIASG, integralmente ou em módulos específicos, por meio de adesão formal para uso do sistema, mediante assinatura de termo de adesão.

Atualmente o sistema Compras.gov.br conta com um escopo já ampliado das demais etapas do ciclo de vida da compra pública. Apesar de estar ainda em evolução, já conta com alguns novos subsistemas: planejamento institucional e anual de compras (PGC); primeiro módulo da fase interna e preparatória das licitações (ETP Digital); gestão e fiscalização contratual (Compras Contratos); nova sala de disputa de licitações para usuário fornecedor totalmente reestruturada e um aplicativo mobile que possibilita acesso facilitado a oportunidades de venda para o Governo.

(...)”<sup>1</sup>

“PGC - Planejamento e gerenciamento de contratações

O sistema PGC é uma ferramenta eletrônica que consolida todas as contratações que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente, acompanhadas dos respectivos Estudos preliminares e Gerenciamento de riscos.

A ferramenta permite a elaboração do Plano Anual de Contratações, por meio de módulos de preenchimento simplificado, estruturando as informações relativas ao planejamento das contratações públicas dos órgãos ou entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Com a elaboração dos Planos Anuais de Contratações, os órgãos e entidades da Administração Pública aperfeiçoarão a governança e a gestão de suas contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos. Além disso, os Planos Anuais de Contratações possibilitarão a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária; a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização; bem como o uso estratégico das compras públicas, dentre outros.”<sup>2</sup>

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/compras/compras>

<sup>2</sup> <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sistema-de-planejamento-e-gerenciamento-de-contratacoes>

10/1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Ademais, para corroborar com o entendimento acima mencionado, de que o CRF/RJ é órgão não SISG e, por isso, não está obrigado a usar o sistema PGC, cabe mencionar o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto nº 1.094/1994, o qual “dispõe sobre o Sistema de Serviços Gerais (SISG) dos órgãos civis da Administração Federal direta, das autarquias federais e fundações públicas, e dá outras providências”:

Art. 1º Ficam organizadas sob a forma de sistema, com a designação de Sistema de Serviços Gerais (SISG), as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, material, transporte, comunicações administrativas e documentação.

§ 1º Integram o SISG os órgãos e unidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, incumbidos especificamente da execução das atividades de que trata este artigo.

Com relação à Lei 14.133/2021, cabe ressaltar que esta não altera a compreensão de que os Conselhos de Fiscalização Profissional são órgãos não SISG. A única alteração significativa trazida pela nova lei neste assunto é a mudança de nomenclatura de Plano Anual de Contratações (PAC) para Plano de Contratações Anual (PCA), mas o conceito do referido documento é o mesmo. Portanto, ainda pairam dúvidas acerca da utilização do sistema PGC e elaboração do PCA.

Ao fazer uma interpretação sistemática da supramencionada lei, verifica-se que nos seus principais objetivos constam o planejamento (incluído como princípio das licitações) e a governança. Um dos instrumentos de governança das contratações previstos é o Plano de Contratações Anual, o qual deverá ser inserido no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, ambos regulamentados pelo Decreto-lei nº 10.947/2022.

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

(...)

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

(...)

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Diante do exposto, não se vislumbra outra possibilidade legalmente aceita, a não ser o CRF/RJ iniciar, com urgência, a elaboração do PCA, normatizando internamente a forma de sua elaboração, com previsão de regras de transição e outras que entender pertinentes, antes de realizar as contratações com base na Lei 14.133/21.

Entretanto, tendo em vista que apesar da notória obrigatoriedade de elaboração do PCA e sua inserção no PGC, as contratações deste Conselho não podem parar, sob pena de inviabilizar sua atividade fim. Nesse caso, quando do início das contratações com fulcro na Nova Lei, opina-se no sentido de que todas as etapas das contratações sejam publicadas no Plano Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais instrumentos legalmente previstos, e, nos casos em que os sistemas mencionarem algo sobre o PCA e o PGC, utilizar a justificativa de que o Plano encontra-se em fase de elaboração.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2023.

  
Ingrid Louise Garcia Teixeira  
Advogada – OAB/RJ 176.907  
Serviço Jurídico CRF/RJ

**Anexo VII - Anexo VII - Parecer jurídico sobre o PA N°  
0003\_2024.pdf**

97  
f

## PARECER ASSESSORIA Nº 01/2024

**Processo Administrativo n.º 003/2024.**

*PAD n.º 003/2024. Contratação por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica de empresa para fornecimento de 18 (dezoito) Certificados Digitais, para Servidores do CRF/RJ, E-CPF do Tipo A3, padrão ICP-Brasil, em mídia criptográfica (Token) USB, com validade de 36(trinta e seis meses).*

### **1. Relatório.**

Em observância ao que estabelece determinação da Presidência da Autarquia, o presente processo administrativo é apresentado para análise desta Assessoria Jurídica, em face da solicitação de contratação de empresa especializada em serviço de emissão de certificado digital com token, consoante descrição constante do corpo do PAD n.º 003/2024.

O Setor de Fiscalização, unidade técnica demandante, assim justificou a contratação (doc.45):


*"O objetivo a ser alcançado com esta contratação é que os servidores do CRF/RJ possam assinar digitalmente, de modo seguro e respaldado juridicamente, documentos oficiais tais como: Termos de inspeção, autos de infração, relatórios de viagem, ofícios, memorandos emitidos pelo Serviço de Fiscalização, assinar digitalmente termos de aditamento, certidões, declaração de vacinação emitidos pelo Setor de Secretaria, assinar digitalmente documentos emitidos pelo Setor de Administração, bem como, operar certames através do portal COMPRAS.GOV.BR, além de outros documentos que se fizerem necessários."*

O Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores, serviços de TI e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não repúdio. É a autenticidade que garante a autoria de um documento digitalmente assinado e o acesso legítimo a um sistema, entre outras possibilidades. Já a integridade garante que as informações digitalmente assinadas não foram alteradas sem a devida autorização.

A contratação visa, além de promover ações no sentido de elaborar um novo instrumento que mantenha um meio para disponibilizar os certificados e acessórios pleiteados, promover as devidas melhorias, garantias dos serviços e requisitos legais.

O Setor de Administração, após a autorização da autoridade competente (doc.52), promoveu o procedimento de dispensa eletrônica, na forma prevista nos incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:





1. DOD – Documento de Oficialização de Demanda n.(doc.45/50 );
2. Estudo Técnico Preliminar (doc. 32/43);
3. Autorização para abertura de processo (doc. 52);
4. Termo de Referência (doc. 16/31);
5. Mapa Comparativo de Preços (doc.58/72);
6. Aviso de Dispensa Eletrônica n° 11/2024(doc.2);
7. Dotação orçamentária (doc.89);

É o que há de  
relevo para ser relatado. Passo a  
opinar.

## **2. Análise Jurídica.**

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento, realizada com base no art. 53, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021, cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

### **2.1. Da possibilidade jurídica de contratação direta.**

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal.

Todavia, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação, senão vejamos:

"

A

r

t

.

3

7

.

(

.

.

.

)





93  
P

(  
.  
.  
.  
.)

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

A ressalva no texto constitucional, portanto, se refere à possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, de modo que a Administração Pública fica autorizada a celebrar contratações diretas, por dispensa e por inexigibilidade de licitação.

Verifica-se que o presente procedimento se enquadra numa daquelas exceções, porquanto se ajusta à previsão contida no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação.

Reza o referido dispositivo:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Oportuno registrar ainda que o Decreto n.º 10.922/2018 atualizou os valores estabelecidos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, de modo que aquele inciso II do *caput* do art. 75 passou a corresponder a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

O valor do objeto da presente contratação importa custo estimado de R\$ 3.827,50 (três mil oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), portanto, pode ser contratado diretamente, dada a dispensabilidade da licitação.

## **2.2. Do processo de contratação direta.**

A realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021 precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*



III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

As dispensas de licitação de que tratam os incisos I e II do art. 75, da Lei n.º 14.133/21 serão formalizadas mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0 e observarão os procedimentos definidos na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08 de julho de 2021.

No caso sob exame, os documentos juntados aos autos bem demonstram a legalidade do procedimento pela modalidade indicada em fls.90.

Por sua vez, necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida, salvo itens V e VI.

Destaca-se que foram juntados aos autos a **autorização da autoridade competente** e os **documentos de formalização de demanda**, bem como o **termo de referência**, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta a estimativa da despesa, mediante cotação de preços pelo sistema de Banco de Preços; foi informado que há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e o valor a ser contratado. Da aferição dos valores que atendam aos limites referidos no inciso II do *caput*, do Art. 75, da Lei n.º 14.133/21.

#### Conclusão.

Com essas considerações, reestruturadamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Diretoria opina favoravelmente à autorização para contratação direta para prestação de serviço de emissão de certificado digital com token e visita técnica para o CRF/RJ, em conformidade com as condições insculpidas no PAD n.º 003/24 (observando-se o valor da proposta da empresa contratada), e com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 c/c Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 08 de julho de 2021.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

  
IGOR SOLTER GADALETA

**Processo: CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA 0003/2024****Objeto: Fornecimento de 18 Certificados Digitais A3 – padrão ICP – Brasil – validade 36 meses**

Na condição de Procuradora – Chefe efetiva dos quadros do CRF-RJ ratifico o parecer da ilustre assessoria, em vista do posicionamento do TCU – AC 3957/2014 – Primeira Camara, Benjamin Zymler, esclarecendo que deve o setor de administração observar os documentos necessários a contratação direta da AGU através do link <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21-para-contratacao-direta>, para a regularidade do feito em sua integralidade.

Ressalto que a assessoria jurídica mediante a redução substancial dos Procuradores Efetivos, qual seja, de 05 funcionários apenas 02 em exercício vem viabilizando a continuidade do serviço público até finalização do novo concurso.

Ademais, conforme precedente do STF no julgamento do MS 24073-3/ DF, compete a autoridade administrativa competente zelar pela correta instrução do PA submetido a exame, respeitando-se às atribuições dos advogados.

**PROCURADOR – CHEFE**

De acordo com o Parecer 01/2024 da Assessoria Jurídica . Submeto a Autoridade Superior para apreciação.

28.02.2024

  
Danielle Garrão Augusto  
Advogada - OAB/RJ 99.124  
Serviço Jurídico

De acordo com o parecer.  
28/02/24

**Camilo Carvalho**  
Presidente  
CRF-RJ

  
-Camilo Carvalho  
Presidente  
CRF-RJ